

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.904.210/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/06/1975 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DE LUCA LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD BR 116 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO KM 69 | |
| CEP 89.380-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MONTE CASTELO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **20:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DE LUCA LTDA - EPP
CNPJ: 82.904.210/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:03:50 do dia 10/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2018.

Código de controle da certidão: **4338.3028.A076.399C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AUTO POSTO DE LUCA LTDA
CNPJ/CPF: 82.904.210/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140100598413
Data de emissão: 07/11/2017 10:33:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO DE LUCA LTDA - CNPJ 82.904.210/0001-79

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/11/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

493 POSTO GASOLINA OLEOS

ROD BR 116

S/N

493

ROD BR 116

S/N

Monte Castelo(SC), 7 de Novembro de 2017.

ANDREZA DA SILVEIRA

Andreza da Silveira
 Coordenadora Geral de
 Tributação
 Matrícula nº 346705

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Tributação

Nº : 334

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, por força da Lei Complementar Municipal Nº 02 de 20 Dezembro de 2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

493 - 6 AUTO POSTO DE LUCA LTDA
3010012 POSTO GASOLINA OLEOS LUBRIF

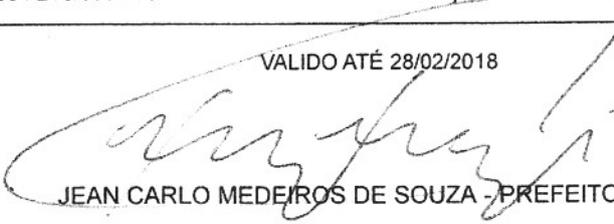
ENDEREÇO

| | |
|------------------------|----------------|
| Logradouro: ROD BR 116 | Número: S/N |
| Complemento: KM 69 | CEP: 89380-000 |
| Bairro: CENTRO | |
| Distrito: | |
| Cidade: Monte Castelo | UF: SC |

DOCUMENTOS

CNPJ: 82.904.210/0001-79 Inscrição Estadual: 250.243.652

VALIDO ATÉ 28/02/2018


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Monte Castelo(SC), 1 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27/11/17

Horário: 13:30 horas





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 82904210/0001-79
Razão Social: AUTO POSTO DE LUCA LTDA
Endereço: ROD BR 116 SN KM 69 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110203580127726829

Informação obtida em 07/11/2017, às 10:29:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DE LUCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.904.210/0001-79

Certidão n°: 139707472/2017

Expedição: 07/11/2017, às 10:35:13

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DE LUCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.904.210/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/11/2017

6734531

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4816833

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 09/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO DE LUCA LTDA., portador do CNPJ: 82.904.210/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, sexta-feira, 10 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6734531





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO DE LUCA LTDA - EPP**
CNPJ : **82.904.210/0001-79**
Número de Autorização : **SC0019145**
Número Despacho : **ANP Nº 11**
Data da Publicação : **09/01/2002**
Endereço : **RODOVIA BR 116 - SN - KM 69**
CENTRO - MONTE CASTELO - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **20:25:04** horas do dia **24/11/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A923.672A.2AA7.A787**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27.11.17

Horário 13:30 horas **N° 8765/2017**

223.416

Selo de Autenticidade

A ~~Fundação do Meio Ambiente - FATMA~~, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° PAB/00077/CPN e parecer técnico n° 11387/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO DE LUCA

ENDEREÇO: RO. BR 116, KM 69, S/N, CENTRO

CEP: 89380-000 MUNICÍPIO: MONTE CASTELO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 82.904.210/0001-79

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENDIMENTO: POSTO DE ABASTECIMENTO, DERIVADOS DO REFINO DE PETRÓLEO

Localizada em

ENDEREÇO: ROD. BR 116 - KM 69,, S/N, CENTRO

CEP: 89380-000 MUNICÍPIO: MONTE CASTELO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 674272.7359462986 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

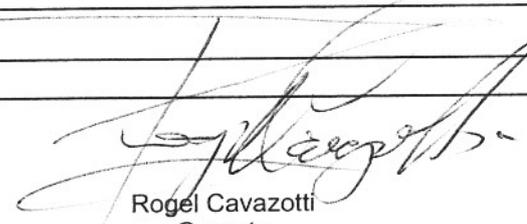
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

MAFRA, 09 de Novembro de 2017


Rogel Cavazotti
Gerente
235.558-2

AUTO POSTO DE LUCA LTDA.

Rod. BR 116, km 69, s/nº – Centro – Monte Castelo – SC – Fone: 47 3654-0188
CEP: 89.380-000 - CNPJ: 82.904.210/0001-79 – CCICMS: 250.243.652

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC

Pregão Presencial nº 054/2017

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO SOB A FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum e aditivada) e ÓLEO DIESEL (S-10 e S-500), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE EM BOMBA DA EMPRESA LICITANTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa **AUTO POSTO DE LUCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.904.210/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANÍBAL DE LUCA FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º 1.193.945 SSP/SC e do CPF/MF n.º 520.262.489-15 em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 054/2017, **DECLARA** expressamente que:

1. Se encontra registrada regularmente nos órgãos oficiais pertinentes e que sofreu inspeção recente do Instituto Nacional de Pesos e Medidas – INMETRO, atestando aferição correta das suas bombas;
2. Se encontra localizada e em pleno funcionamento, numa distância **não superior à 3,0 KM** (três quilômetros) do Paço Municipal de Monte Castelo/SC, conforme consta em nossa documentação e proposta de preços para fornecimento do objeto ora licitado.

Monte Castelo (SC), 27 de Novembro de 2017.

Nome Representante Legal: ANÍBAL DE LUCA FILHO

Cargo: Procurador

Identidade nº: 1.193.945 Órgão Expedidor: SSP/SC

CPF nº: 520.262.489-15

AUTO POSTO DE LUCA LTDA

ANÍBAL DE LUCA FILHO
Procurador

82.904.210/0001-79

AUTO POSTO DE LUCA LTDA.

RODOVIA BR 116, KM 69, S/N
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

AUTO POSTO DE LUCA LTDA.

Rod. BR 116, km 69, s/nº – Centro – Monte Castelo – SC – Fone: 47 3654-0188
CEP: 89.380-000 - CNPJ: 82.904.210/0001-79 – CCICMS: 250.243.652

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC

Pregão Presencial nº 054/2017

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO SOB A FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum e aditivada) e ÓLEO DIESEL (S-10 e S-500), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE EM BOMBA DA EMPRESA LICITANTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa **AUTO POSTO DE LUCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.904.210/0001-79, sediada na Rod. BR 116, km 69, s/nº, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANÍBAL DE LUCA FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º 1.193.945 SSP/SC e do CPF/MF n.º 520.262.489-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

1. Não estamos em inadimplência nem descumprimos qualquer espécie de Contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público até a presente data, em qualquer esfera;
2. Que tomamos pleno conhecimento de todas as exigências, informações e regras constantes no presente Edital de Licitação bem como das condições locais e possíveis graus de dificuldade sobre os equipamentos a serem entregues e instalados sem restrições de qualquer natureza;
3. Que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.919/2013;
4. Inexiste, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 atualizada;
5. Inexiste em nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93.

Monte Castelo (SC), 27 de Novembro de 2017.

AUTO POSTO DE LUCA LTDA.

ANÍBAL DE LUCA FILHO
Procurador

82.904.210/0001-79

AUTO POSTO DE LUCA LTDA.

RODOVIA BR 116, KM 69, S/N
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA